DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Euclides da Cunha Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Euclides da Cunha Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.437/0001-61
Avenida Antonio Joaquim Mano, 02
Telefone: (18) 3283-1121
Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.528/0001-05
Rua Antonio Silva, 1870
Telefone: (18) 3283-1297
Site: camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Euclides da Cunha Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.euclidesdacunha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.051/2021 DE 03 DE MARÇOS DE 2021
ORIUNDO DO PROJ. DE LEI Nº 01/2021 DE 18/01/2021

AUTORIA: VEREADOR ELVIS RODRIGUES DE ARAÚJO

Proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no município de Euclides da Cunha Paulista-SP, e dá outras providências.

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em todo o território do município de Euclides da Cunha Paulista-SP, exceto em datas festivas do município e no feriado nacional do dia 12 de outubro.

Parágrafo único - Excetuam-se da regra prevista no "caput" deste artigo os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido, assim como os similares que acarretam barulho de baixa intensidade.

Art. 2º - A proibição a que se refere esta lei estende-se a todo o Município, em recintos fechados e abertos, áreas públicas e locais privados.

Parágrafo único – Fica instituído as penalidades do descumprimento da referida Lei, sendo primeiro uma advertência ao infrator, insistindo na infração multa de 25 UFMs (Unidade Fiscal do Município).

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 03 dias do mês de março de 2021.

DOMINGOS MENTE LOPES

PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.052/2021 DE 03 DE MARÇO 2021
ORIUNDO DO PROJ. DE LEI Nº 02/2021 DE 18/01/2021

AUTORIA: VEREADOR ELVIS RODRIGUES DE ARAÚJO

DISPÕE SOBRE: Da nova denominação ao prédio público municipal do TERMINAL RODOVIÁRIO, sediado na Rua Anestor Frederico Vicensotto nº 1545, neste município e dá outras providências".

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1o - O prédio público municipal do Terminal Rodoviário, localizado na Rua Anestor Frederico Vicensotto nº 1545, nesta cidade de Euclides da Cunha Paulista – SP, passa a ser denominado "TERMINAL RODOVIÁRIO JENI DE SOUZA "DONA JENI".

Art. 2º - A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3o - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº 091/94 de 06/10/94.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 03 dias do mês de março de 2021.

DOMINGOS MENTE LOPES

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.053/2021 DE 03 DE MARÇO DE 2021
ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 03/2021 DE 18.01.2021

AUTORIA: VEREADOR ELVIS RODRIGUES DE ARAÚJO

Dispondo sobre: "DENOMINA AS RUAS DA VILA DM, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - As Ruas da "Vila DM", no Município de Euclides da Cunha Paulista, terão as seguintes denominações:

I - Rua A, passa a denominar-se JOSE CARLOS GONÇALVES;

II - Rua B, passa a denominar-se GERALDO CREMOLICHE;

III - Rua C, passa a denominar-se; DIONISIA AVELINO

IV - Rua D, passa a denominar-se NILDO MESQUITA DE ALENCAR;

V - Rua E, passa a denominar-se ALEXANDRINA DE OLIVEIRA PEÇANHA;

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 03 dias do mês de março de 2021.

DOMINGOS MENTE LOPES

PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.054/2021 DE 04/04/2021
ORIUNDO DO PROJ. LEI Nº 05/2021 DE 01/03/2021

AUTORIA: VEREADOR ELVIS RODRIGUES DE ARAÚJO

Dispõe sobre: "Altera Artigo da Lei Municipal nº 1.046/2021 de 13/01/2021".

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Artigo 6º da Lei Municipal nº 1.046/2021 de 13 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 6º - A opção pelo REFIS sujeita o contribuinte à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta lei e constitui confissão irrevogável e irretratável do débito e expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso, sejam eles administrativos ou judiciais, bem como desistência dos já interpostos, não dispensando do pagamento das custas e diligências.

Parágrafo Único (...)

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 04 dias do mês de março de 2021.

Atenciosamente,

DOMINGOS MENTE LOPES

Prefeito

Outros Atos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 0006-2021

O Município de Euclides da Cunha Paulista, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA autuado sob nº 0002-2021; visando a AQUISIÇÃO DE VEICULO MOTORIZADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TIPO FURGÃO PARA A

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 25/03/2021 - 08:00 horas - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: 25/03/2021, às 08:30 horas - LOCAL: www.bllcompras.com “Acesso Identificado”. O edital poderá ser baixado gratuitamente em www.euclidesdacunha.sp.gov.br Formalização de consultas e maiores informações: Setor de Licitações – Paço Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP – Na. Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro – Euclides da Cunha Paulista – Fone/Fax (18) 3283 -1123 – Ramal 215 – e-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br .

E. da Cunha Paulista, 09/03/2021.

Domingos Mente Lopes

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 0007-2021

O Município de Euclides da Cunha Paulista, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL autuado sob nº 0007-2021 visando a contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA, COM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, DA ZONA RURAL E ASSENTAMENTOS, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, NÃO PAVIMENTADAS E VICINAIS – DATA DA REALIZAÇÃO: 26/03/2021 às 08:30 horas - LOCAL: SALA DE LICITAÇOES PAÇO MUNICIPAL - O edital poderá ser baixado gratuitamente em www.euclidesdacunha.sp.gov.br . Formalização de consultas e maiores informações: Setor de Licitações – Paço M unicipal de Euclides da Cunha Paulista/SP – Na. Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro – Euclides da Cunha Paulista – Fone (18) 3283 1123 Ramal 215 e-mail : licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br .

E. da Cunha Paulista, 09/03/2021.

Domingos Mente Lopes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 13/2021 – Dispensa de licitação 87/2021 – Fulcro Legal: Lei 8.666/93 artigo 24 inciso II e alterações posteriores - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DIÁRIO DE PUBLICAÇÕES EM DIÁRIOS OFICIAIS DA UNIÃO E DOS ESTADOS, DOS PODERES JUDICIÁRIOS E LEGISLATIVOS, VIA CORREIO ELETRÔNICO (E-MAILS) E WEBSITES EM FORMATO DE BOLETINS DE PUBLICAÇÃO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA - Partes: MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA e CLIPPING BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA – Valor R$720,00 (setecentos e vinte reais) - Data Assinatura: 02/03/2021 – Vigência 01/03/2022.

Domingos Mente Lopes

Prefeito Municipal